



# Marco

## Junta de Freguesia

### EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 08\_2022

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 11\_2022 do mandato de 2021-2025, efetuada no dia 05 de julho de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença de Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva; José Silva Sousa e Elsa Cristina Pinto Mendes:

**Ponto Três- Aprovada, por unanimidade, a 1ª Alteração ao Orçamento do ano 2022, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**Ponto Quatro – Aprovada, por unanimidade, a 1ª Alteração do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**Ponto Cinco – Aprovada, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para “Prestação de Serviços no Âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB e às Crianças do Pré-Escolar da Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2022/2023”, com o valor base de 125.030,40€ (cento e vinte e cinco mil e trinta euros e quarenta cêntimos), de acordo com o disposto no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.**

**Ponto Seis – Aprovada, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal por Consulta Prévia para “Prestação de Serviços para Assegurar as Atividades de Animação e Apoio à Família e Atividades Extra Curriculares no Ensino Pré-Escolar para o Ano Letivo 2022/2023”, com o valor base de 39.550,00€ (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta euros), de acordo com o disposto no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.**

**Ponto Sete - Aprovado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

- 150,00€ (cento e cinquenta euros) à Atleta Rosa Madureira para a realização das suas atividades desportivas anuais. **Nota:** este apoio é concedido através da Associação Desportiva Marco 09, que representa a atleta.
- 500,00€ (quinhentos euros) à Associação Desportiva Marco 09 para a realização do evento desportivo Trail do Marco
- 1.000,00€ (mil euros) à Associação Alegria de Crescer para a realização das suas atividades anuais.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 18 de agosto de 2022  
O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

